



# SINTEC-TO

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins**

CNPJ - 26.753.004/0001-34

Código Sindical - 006.000.88957-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DELEGADOS SINDICAIS DO BANCO DO BRASIL – ACT- 2016/2018 CLAUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA E ANEXO DE REGULAMENTAÇÃO.** A Comissão Eleitoral convoca todos os funcionários do Banco do Brasil, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Representantes Delegados Sindicais, conforme **Cláusula Sexagésima Primeira do ACT 2016/2018 e Anexo de Regulamentação.**

As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais datas e horários:

## 1 – NORMAS

1.1– Os delegados serão eleitos na proporção de 01 Delegado Efetivo para cada Unidade.

1.2 O funcionário só poderá se candidatar ao cargo de Delegado Sindical na Unidade em que estiver lotado, não podendo se candidatar e muito menos votar em outra que não esteja lotado.

1.2.1 O candidato a representante sindical de Base deverá ser filiado ao Sindicato.

1.2.2 O Sindicato através do seu presidente, Crispim Batista Filho criou por portaria interna uma Comissão Eleitoral de três diretores com poderes para convocar as eleições, como também cancelar caso tenha imprevistos de força maior, acompanhar, fiscalizar, receber documentações, verificar Atas de apurações, impugnar candidatos e documentos se for o caso, fazer novamente contagem de votos após recebimento de relatórios e cédulas de votações e ao final proclamar os eleitos, dar posse aos referidos e outros poderes pertinentes ao processo eleitoral; Fica também de responsabilidade desta Comissão após as eleições, entregar todas as documentações pertinentes ao pleito para a Secretaria Geral do Sindicato para que seja registrado em Cartório.

1.2.3 As votações serão conduzidas e realizadas pelos empregados da própria unidade dentro do prazo estipulado no item 4, cabendo a responsabilidade de um dos empregados que não esteja concorrendo ao

---

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030

Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346

Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)

Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



# SINTEC-TO

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins**

CNPJ - 26.753.004/0001-34

Código Sindical - 006.000.88957-0

responsabilidade de um dos empregados que não esteja concorrendo ao pleito conduzir e redigir ata de apuração dos votos e outros documentos pertinentes a votação;

É de responsabilidade dos candidatos, organizar a eleição dentro da unidade, sensibilizando os demais colegas para que participe da eleição como mesários e fiscais; é de responsabilidade do funcionário eleito após a votação, encaminhar ao Sindicato todas as documentações originais referentes ao pleito, sobe pena de anulação da votação caso os documentos não seja entregue a Comissão Eleitoral.

1.2.4 Para fins do disposto nos critérios anteriores, as unidades serão assim consideradas:

- a) Agência;
- b) Pso;
- c) Superintendência Regional;
- d) Unidade;

1.2.5 Cada funcionário votará na sua respectiva Unidade.

1.2.6 Cada eleitor corresponderá a um voto em um candidato.

1.2.7 São aptos a votar todos os funcionários lotados respectivamente na sua unidade.

1.2.8 As votações e acolhimento de votos serão por escrutínio secreto ou aberto e de conformidade com as vontades dos funcionários.

1.2.9 Fica vetada a participação do funcionário que não esteja lotado na unidade da votação.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base e sindicalizados.

2.3 – As inscrições deverão ser feitas, através de e-mail, de preferência **corporativo** para a Secretaria do **SINTEC-TO** no endereço eletrônico [secretaria@sintecto.org.br](mailto:secretaria@sintecto.org.br) com o assunto





# SINTEC-TO

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins**

CNPJ - 26.753.004/0001-34

Código Sindical - 006.000.88957-0

2.4 - Deverá o candidato preencher ficha inscrição, esta será enviada para o candidato ou mesário via email, onde irão reproduzi-las e usa-las no processo eleitoral; a inscrição do candidato deverá constar no pedido: nome, prefixo da unidade, matrícula, telefone e e-mail e outros; Após o preenchimento digitalizar e enviar para a secretaria conforme mencionado no item anterior 2.3. A ficha original preenchida e assinada deverá no final do pleito ser enviada ao Sindicato aos cuidados da Comissão Eleitoral juntamente com as demais correspondências originais usadas no processo eleitoral.

2.5 - Será emitido pela Secretaria do **SINTEC-TO** e-mail confirmando a inscrição até as **17:00hs do dia 16 de janeiro de 2018**. Caso não receba, entre em contato com a secretaria do Sindicato, falar com a Diretora, **Maria Irenice P. de O. Cunha**.

2.6 Ao se candidatar o funcionário caso seja eleito, autoriza o Sindicato incluir seu contato no Grupo WhatsApp destinado aos Delegados Sindicais Eleitos.

### 3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 - De 02 a 16 de janeiro de 2018.

### 4 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

4.1 - As eleições serão realizadas de 17 a 31 de janeiro de 2018, nos respectivos locais de trabalho, dentro do horário de funcionamento das Unidades.

### 5- PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

5.1 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, conforme item 1.1.poderá ser realizado novo processo de eleição complementar, sendo que obedecerá aos mesmos editais e critérios aqui utilizados, sem a necessidade de novos documentos, alterando somente as datas das inscrições: 12 a 14 de Março 2018 e eleição: 16 a 21 de Março de 2018.



# SINTEC-TO

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins**

CNPJ - 26.753.004/0001-34

Código Sindical - 006.000.88957-0

## 6. – PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E CANDIDATOS ELEITOS

6.1 – Fica de responsabilidade da Comissão Eleitoral, Proclamar, dar Posse aos Eleitos, encerrar Eleição e etc.

## 7. - MANDATO

7.1 – O período do MANDATO dos eleitos será do tempo da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018.

Palmas TO, 13 de novembro de 2017.

Deivan Ribeiro Guimarães – CPF: 397.718.571-34 RG: 626.277 SSP-TO  
- Presidente Comissão Eleitoral;

Ruy Ferreira Ramos – CPF: 508.030.771 – 49 – RG: 120.9178 SSP-TO -  
2º Secretário.